



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**ATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 03-2018**

---

Às doze horas e trinta minutos do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, Bruna Karolayne Pereira Bispo da Silva – presidente, e os membros da comissão Ligia Moreira Bastos Pennas e Renato Alvares Pereira, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.666/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 506/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018. O procedimento tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos diversos de informática (impressoras, scanners, servidor e fragmentadora de papel), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal, cujos quantitativos, identificação, especificações mínimas e demais condições gerais para o fornecimento estão descritos no Anexo I do edital de licitação (Termo de Referência); Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a presidente abriu a sessão pública, e informou a todos que conforme os envelopes recebidos, foi constatado a presença das empresas: Mais Soluções Comerciais e Serviços EIRELI ME, João Batista de Miranda Informática EPP e Lorena Saleh Pereira ME.

Foram declaradas credenciadas as empresas: Lorena Saleh Pereira ME - representada pelo Sr. Vitor Fadini Silvestre RG: 1.994.230-ES e CPF: 057.901.727-33; Mais Soluções Comerciais e Serviços EIRELI ME - representada pelo Sr. Leonardo Godinho Santos RG: 1.341.792-ES CPF: 086.848.307-92; João Batista de Miranda Informática EPP - representada pelo Sr. João Batista De Miranda RG: 3.829.61 ES e CPF: 418.290.857-00.

Ato contínuo foi feita pela comissão a conferência, da integridade dos envelopes protocolados, sendo que todos os fechos dos mesmos estavam lacrados, momento em que os membros da comissão, bem como os licitantes rubricaram em todos os fechos de todos os envelopes. Dando prosseguimento, às quatorze horas a presidente, passou a abertura dos envelopes de número 01 contendo a proposta.

Após a conferência de todas as disposições editalícias a respeito da proposta a pregoeira abriu vista das propostas a todos os licitantes que rubricaram todas as vias de todas as propostas e logo após franqueou a palavra aos mesmos que se manifestaram da seguinte forma:

- O representante da empresa Lorena Saleh Pereira ME, não se manifestou;
- O representante da empresa Mais Soluções Comerciais e Serviços EIRELI ME, se manifestou da seguinte forma: No que diz respeito aos itens 01 e 03 da Proposta apresentada pela empresa Lorena Saleh Pereira ME, alegou que a descrição da marca e modelo não atendem ao requisitado pelo edital de Pregão Presencial Nº 003/2018, havendo divergência entre o descrito analiticamente na especificação com a marca/modelo apresentada.
- O representante da João Batista de Miranda Informática EPP, não se manifestou.

Ato contínuo a pregoeira franqueou a palavra ao representante da empresa Lorena Saleh Pereira ME, para que a mesma se manifestasse a respeito de qual a descrição deveria ser levada em conta na proposta da empresa, haja vista que para a administração não é levado em conta a Marca/Modelo mas sim a descrição analítica do item. Neste momento o representante da empresa declarou que a cotação que a empresa fez diz respeito à Marca/Modelo que consta



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

na proposta, não sendo possível atender com outro equipamento que atenda a descrição analítica no preço que foi cotado.

Ato contínuo a pregoeira declarou habilitada todas as propostas, com exceção dos itens 01 e 03 da proposta apresentada pela empresa Lorena Saleh Pereira ME e ressalvado o disposto no art.4º, VIII, da Lei Nº 10.520/2002, haja vista que o tipo da licitação é o menor preço por item.

Ato contínuo a pregoeira abriu a palavra aos licitantes para se manifestarem a respeito da intenção de interpor recurso contra a decisão tomada pela mesma a respeito da habilitação/inabilitação das propostas, momento em que nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso.

A seguir passou-se a apuração dos valores item a item e posterior habilitação da menor proposta e suprimindo-se a análise daquelas propostas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, uma vez que por ter apenas 03 (três) empresas habilitadas para a fase de lances, quantitativo mínimo legal, todas as empresas poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, naqueles itens que foram habilitadas. A pregoeira esclareceu que as empresas que não forem habilitadas para a fase de lances serão identificadas na tabela abaixo pela expressão "X", as empresas que desistirem de ofertar novos lances serão identificadas pela expressão "-\*-\*", as empresas que apresentarem proposta com valor inexequível nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/1993 serão identificadas com a expressão "Inexequível" à frente do valor apresentado. As empresas vencedoras dos itens serão aquelas identificadas com o menor valor.

Fase de Lances:

Item 01			
RODADA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	LORENA SALEH PEREIRA ME
Preço Inicial	<b>5.879,00</b>	<b>5.399,39</b>	<b>3.700,00</b>
01	<b>5.000,00</b>	-*-*	X
02	<b>4.300,00</b>		



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Fase de Lances:

Item 02			
RODADA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	LORENA SALEH PEREIRA ME
Preço Inicial	<b>8.780,00</b>	<b>3.629,70</b>	<b>3.700,00</b>
01	_*_*	<b>3.625,00</b>	<b>3.629,00</b>
02		_*_*	<b>3.620,00</b>

Fase de Lances:

Item 03			
RODADA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	LORENA SALEH PEREIRA ME
Preço Inicial	<b>11.250,00</b>	<b>3.905,00</b>	<b>2.800,00</b>
01	_*_*	<b>3.900,00</b>	<b>X</b>

Fase de Lances:

Item 04			
RODADA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	LORENA SALEH PEREIRA ME
Preço Inicial	<b>19.775,00</b>	<b>25.199,00</b>	<b>21.900,00</b>
01	<b>19.775,00</b>	_*_*	_*_*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Fase de Lances:

Item 05			
RODADA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	LORENA SALEH PEREIRA ME
Preço Inicial	<b>1.890,00</b>	<b>2.475,00</b>	<b>1.900,00</b>
01	<b>1.610,00</b>	- *_ *	<b>1.611,00</b>
02	- *_ *		- *_ *

Nesse momento a pregoeira abriu vista dos valores registrados no pregão para os licitantes e os mesmos manifestaram que não tem interesse em interpor recurso a respeito dos preços.

A pregoeira deu sequência à abertura do envelope nº 02, às dezesseis horas e constatou-se que toda a documentação referente às empresas Mais Soluções Comerciais e Serviços EIRELI ME e João Batista de Miranda Informática EPP encontra-se regular, declarando as mesmas habilitadas. No que diz respeito a documentação da empresa Lorena Saleh Pereira ME, foi constatado que conforme o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma, não foi possível apurar o índice de liquidez corrente, conforme preceitua o item 8.4.1.1 do Edital e a teor da certidão (evento 93) emitida pelo técnico contábil, Renato Alvares Pereira, componente desta Equipe de Pregão. Por este motivo foi declarada inabilitada a empresa Lorena Saleh Pereira ME. As empresas foram consultadas sobre o interesse em interpor recurso, sendo que as todas as empresas manifestaram-se negativamente.

Tendo em vista a inabilitação da empresa Lorena Saleh Pereira ME, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo descritas nos seguintes lotes:

EMPRESA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME
Itens vencidos	Itens 01, 04 e 05	Itens 02 e 03

Neste momento a pregoeira, como não houve interesse em interpor recurso por nenhuma empresa, adjudicou os itens às empresas vencedoras da seguinte forma:

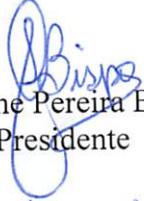


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

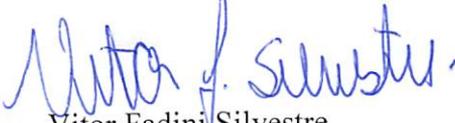
EMPRESA	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME
Itens vencidos	Itens 01, 04 e 05	Itens 02 e 03

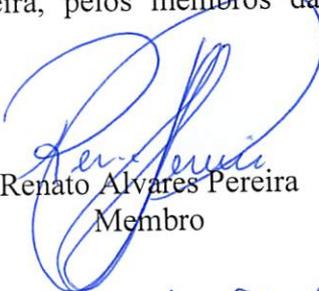
Finalmente a pregoeira, esclareceu que o presente processo será encaminhado ao Presidente da Câmara para homologação nos termos da Lei.

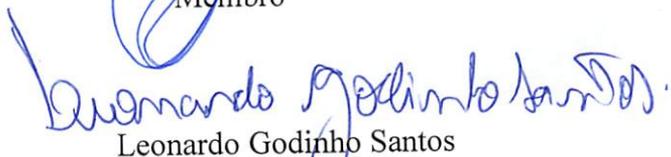
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, pelos membros da comissão e representantes das empresas presentes.

  
Bruna Karolayne Pereira Bispo da Silva  
Presidente

  
Ligia Moreira Bastos Pennas  
Membro

  
Vitor Fadini Silvestre  
Representante

  
Renato Alvares Pereira  
Membro

  
Leonardo Godinho Santos  
Representante

  
Joao Batista de Miranda  
Representante